

RESOLUÇÃO Nº155/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 27 de junho de 2023, às 14 horas, no auditório da SESA - Enseada do Suá, Vitória - ES.

Considerando o Plano Diretor Regional - PDR 2020, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul.

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 283/2022, que homologa a Resolução nº 055/2022 da CIR SUL e aprova a manutenção da pactuação sanitária 2021 entre o Estado para o exercício 2022-2023 no que compete ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco.

Considerando o Ofício SEMSA-JM/VISA nº 251/2023 de Jerônimo Monteiro, solicitando a Despactuação das Atividades Econômicas de Alto Risco CNAEs 8630-5/07 e 8640-2/14.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº 026/2023 da CIR Sul, que aprova a atualização do Pacto nas CNAE 8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida e CNAE 8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos do município de Jerônimo Monteiro, ficando a cargo do Núcleo Especial de Vigilância Sanitária da SESA.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 03/07/2023 16:40:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/07/2023 16:40:42 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6BFQNB>